

LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de R\$ 4.900.000,00 - quatro milhões e novecentos mil cruzeiros- para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.00.3 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
8.85.4 - Despesas Diversas	R\$ 1.000.000,00
8.63.3 - Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
8.89.4 - Despesas Diversas	R\$ 2.000.000,00
8.81.3 - Material de Consumo.....	R\$ 500.000,00
8.13.4 - Despesas Diversas	R\$ 200.000,00
8.28.4 - Despesas Diversas	R\$ 100.000,00
	<u>R\$ 4.900.000,00</u>

Artigo 2º - O valor do presente Crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elyseu de Freitas Valle Germano Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 346, DE 29 DE MAIO DE 1.963.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado - de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, - a seguinte ...

LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 96.000,00 -noventa e seis mil cruzeiros- para pagamento do aluguel do Prédio onde funciona a escola do SESI.

Artigo 2º - O valor do presente Crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elyseu de Freitas Valle Germano Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA